



**3º TERMO ADITIVO** referente ao **CONTRATO Nº 11/2018** – celebrado entre a **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC** e a empresa **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, que tem por objeto a prorrogação de prazo.

**COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC**, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual n.º 6.517/74 e transformada em autarquia pela Lei Estadual n.º 11.027/94, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.820.337/001-94, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba/Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Gilson de Jesus dos Santos, de um lado e, de outro lado, a empresa **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.983.004/0001-41, com sede na Rua Coronel Pretextato Pena Forte Taborda Ribas n.º 562, na cidade de Curitiba/Paraná, bairro Santa Quitéria, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. José Ivan Chassot, inscrito no CPF sob n.º 881. [REDACTED] -49, representante legal, firmam o presente **Termo Aditivo (3º)** referente ao Contrato Administrativo n.º 11/2018, atendendo ao contido no Protocolo n.º 18.186.217-3, e com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na Lei Estadual n.º 15.608/2007 e no Decreto Estadual n.º 4.993/2016 e nas demais disposições normativas incidentes à hipótese, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 11/2018 – COMEC, que tem por objeto a contratação de serviços de limpeza, asseio, conservação e outros, em conformidade com o Registro de Preço promovido pela Secretaria Estadual da Administração e da Previdência – SEAP (Pregão Eletrônico n.º 887/2017).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado **até 07 de novembro de 2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO:**

Com base nas informações anexada ao processo n.º 18.186.217-3, especialmente na informação 24/2021 GOFIS/COMEC apresentada pelos integrantes da Diretoria de Administração e Finanças da COMEC (fl. 27) as partes estabelecem que os valores a serem pagos, mensalmente, em contrapartida à prestação dos serviços ficam pactuados nos seguintes patamares:



TOTAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E COPA	R\$ 12.985,88
TOTAL SERVIÇOS DE RECEPÇÃO	R\$ 3.356,82
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 16.342,70</b>

**Parágrafo único.** Com o fim de legitimar o aditivo ora celebrado, foram indicadas **dotações orçamentárias** pela COMEC aptas a fazerem frente aos valores das despesas para os anos de 2021 e 2022 (Dotação orçamentária: 6731.15.452.42.6276 – Natureza de despesa 3390-3700 – Fontes 100).

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e dos 1º e 2º Termos Aditivos que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem de acordo, foi lavrado este instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba/PR, 25 de outubro de 2021.

**COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC**  
GILSON SANTOS  
DIRETOR PRESIDENTE

JOSE IVAN  
CHASSOT

Assinado de forma digital por  
JOSE IVAN CHASSOT  
Dados: 2021.10.25 10:41:24  
03'00'

**PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**  
JOSÉ IVAN CHASSOT

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Thiago Brandão  
RG: 7.722.057-7  
CPF:

Nome: Gabrieli Masba  
RG: 13.581.497-0  
CPF:

Documento: **3termoaditivopontualassi.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos** em 25/10/2021 14:19, **Wilianson Correa** em 26/10/2021 13:38.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jose Ivan Chassot** em 25/10/2021 10:41.

Assinatura Avançada realizada por: **Gabrieli Fernanda Aparecida Masba** em 25/10/2021 13:38, **Thiago Antoni Rodrigues Brandão** em 25/10/2021 13:43.

Inserido ao protocolo **18.186.217-3** por: **Gabrieli Fernanda Aparecida Masba** em: 25/10/2021 13:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**4ef365035c7d49f4775da3d84e53d519**.